

Aprovado PL que obriga bares e afins a informar que gorjeta é opcional

Assunto:

REUNIÃO PLENÁRIA



29ª Reunião Ordinária do Plenário

Em reunião plenária realizada nesta segunda-feira (16/4), os vereadores aprovaram em 2º turno, por 21 votos a favor e um contra, o **Projeto de Lei 1846/11**, de autoria do vereador Cabo Júlio (PMDB). A proposta obriga bares, restaurantes, hotéis e similares a informar ao consumidor que o acréscimo de 10% ou qualquer valor da despesa a título de gorjeta ou taxa de serviço é opcional. A informação deverá ser visível ao público, em formato de cartaz.

O descumprimento do disposto no projeto sujeitará o estabelecimento infrator à notificação com prazo de 30 dias para se adequar, e até cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento de Atividade, caso a irregularidade persista após a notificação.

?No Brasil, em alguns estados, o pagamento dos 10% sobre as contas de despesas efetuadas em bares, restaurantes e afins, ocorre independente de existir legislação. É elemento cultural de nosso povo?, explicou. Para ele, ?o estabelecimento pode apresentar ao cliente a opção em pagar os 10% do consumo, mas não pode obrigar o cliente a efetuar o pagamento e, inclusive, se assim o fizer, violará o Código de Defesa do Consumidor?.

Superintendência de Comunicação Institucional

Data publicação:

Segunda-Feira, 16 Abril, 2012 - 00:00